



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fon: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Edital de Convocação N° 22/2026

Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aberto pelo Edital N° 083/2025.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado divulgado pelo Edital de Classificação Final n° 090/2025, homologado pela Portaria n° 718/2025.

Resolvo:

I – Convocar o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado (a)s em Processo Seletivo Simplificado já mencionado conforme segue, a saber:

1. Professor de Ensino Fundamental – 20:000 hrs

- Janaina Narciso Olário

2- Professor Educ. Infantil – 40:00 hrs

- Eunice Abad F.Krobbauer;

- Solange Langer Fenner;

- Angelica da C.Spontão Esser;

- Letícia Aparecida Peres

II – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino K.de Oliveira n° 2394, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:

a) Xerox: Cédula de Identidade; CPF, Casamento/Nascimento

b) Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos menores, CPF, RG e Atestado de Vacina

c) Certidão de Antecedentes Criminais (Fórum);

d) Carteira Profissional;

e) Xerox: Comprovante de Residência;

f) Xerox: Título de Eleitor; comprovante da última eleição;

g) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;

h) Xerox de Escolaridade (Graduação) de acordo com o Edital de Abertura;

i) Abertura de conta; Cx. Econ. Federal – Oper.37.

j) 01 foto 3x 4; Exames Clínico e outros (verificar junto a Div. Rec. Humanos).

II – Fica fixado o prazo de 06 (seis) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Regulamento Especial e Lei Municipal n° 1.605/2005.

III - Este Edital entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de abril de 2026

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal